PORTARIA Nº 127, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia membros para composição da Comissão Gestora para a elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso XXXIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e do Fórum Nacional de Educação para a elaboração participativa dos planos decenais de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de diagnóstico educacional local, definição de metas decenais e estratégias com ampla participação social, transparência no processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação para coordenação técnica do processo de elaboração do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Estrela Velha/RS, com a finalidade de coordenar, planejar, articular, executar e acompanhar o processo de elaboração participativa do PME.

Art. 2º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, para compor a Comissão Gestora do PME, a seguir:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Christiane Raquel Ravanello Castilhos; e

Suplente: Mônica Olinda Seibert;

II – representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marlene Berlt Lasch; e

Suplente: Lucrécia Marli Scapin Eichner; e

III – representantes do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Tatiana Canavezzi Mari de Alencar; e

Suplente: Luciara Nunes Schaefer.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora do PME:

I – articular-se com o Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – aprovar o plano de trabalho, o cronograma macro e a metodologia de elaboração do PME;

III – instituir Grupos de Trabalho temáticos por etapa/modalidade/eixo e supervisionar suas entregas;

IV – elaborar o Documento-Base e sistematizar contribuições advindas de consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;

V – redigir a minuta do Projeto de Lei do PME e o Relatório Final, submetendo-os à autoridade competente;

VI – garantir a observância da LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados pessoais no processo; e

VII – manter arquivo e repositório com atas, documentos e versões para consulta pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 6 de abril de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,

JOVANA ELOÍZA HAAS JANK,
Secretária Municipal de Administração,
Cultura e Turismo.